



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 21  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATO**  
**N.º 03030003/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE ANADIA E A EMPRESA SERVICE  
QUALITY EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.240/0001-00, situada na Rua Professor Nicodemus Jobim, Nº 35, Centro, CEP 57.660-000, cidade de Anadia - Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Presidente, Edirajair Falcão Pedrosa Júnior, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 031.015.574-61, portador do RG nº 98001137698 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Costa Nunes, s/n, Centro, Anadia/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SERVICE QUALITY EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.032.385/0001-28, situada na Rua Sampaio Marques n.º 25 sala 410 Ed Delman Empresarial- Pajuçara, CEP nº 57.030-107, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Gondin Nobrega, inscrito no CPF sob o nº 051.907.754-70, doravante denominada **CONTRATADA**, que entre si resolvem celebrar o presente CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo nº 03030003/2023.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anadia/AL.

MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária sem aroma de 1LT.	LT	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60
02	Sabão em Pó 500g	UND	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
03	Papel Toalha PCT. 120 UND.	PCT	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35, CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 42  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

04	Papel Higiênico Branco PCT com 04 rolos de 30mts.	PCT	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
05	Limpador multiuso perfumando 500ml	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
06	Limpador multiuso sem perfume 500ml	UND	35	R\$ 5,70	R\$ 199,50
07	Pedra sanitária	UND	75	R\$ 4,42	R\$ 331,50
08	Limpa Vidros frasco 500ml	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
09	Sabão em pedra Glicerinado PCT. Com 05 UND. de 200g	PCT	10	R\$ 15,98	R\$ 159,80
10	Saco de Lixo 50 Lts. PCT 10 UND.	PCT	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00
11	Luva de Látex para limpeza PCT com 01 par.	PCT	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
12	Álcool 70° GL Etílico e Hidratado líquido 1 Lt.	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
13	Álcool 70° GL GEL Etílico e Hidratado 500 ml.	UND	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
14	Detergente Líquido lava louça frasco 500ml diversas fragrâncias.	UND	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
15	Esponja lava louça	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
16	Lustra Móveis 200 ml	UND	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
17	Pano de Chão 100% algodão 50x80 cm	UND	15	R\$ 10,40	R\$ 156,00
18	Desodorizador de Ambiente 360ml	UND	15	R\$ 27,99	R\$ 419,85
19	Pano multiuso 30x50 cm PCT. 05 UND	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
20	Flanela Multiuso de algodão 40x60 cm	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
21	Vassoura piaçava	UND	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
22	Vassoura Multiuso	UND	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
23	Rodo multiuso 40 cm. Cabo em madeira.	UND	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
24	Balde Plástico 12 lts. com alça	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00

[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 43  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.793,15</b>
--------------	---------------------

<b>MATERIAL DE CONSUMO – DESCARTÁVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Copo descartável para água, 200 ml, pct com 100 unid.	PCT	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
02	Guardanapo de papel branco c/50 folhas, com medidas mínimas 21.0cm x 22.0cm.	PCT	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 761,80</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.554,95</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1 O Pagamento será efetuado pela contratante até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto.
- 2.2 No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa com a presente contratação correrá à conta do crédito orçamentário constante do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia/AL.

ÓRGÃO – 001 - Câmara Municipal de Anadia/AL.

Função Programática: 01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1 O Valor da contratação é de R\$ 7.554,95 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fis. nº 44  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

5.1 A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia/AL.
- b) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- c) Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia/AL., situada na Rua Professor Nicodemos Jobim, N° 35, Centro, CEP: 57.660-000 – Anadia/AL e nas quantidades solicitadas através de ordem de fornecimento.
- d) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- e) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- f) Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos na proposta orçamentária.
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;
- j) Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de 90 dias após a data do recebimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DOS PREÇOS

6.2 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, observando sempre as condições determinadas no item 5.
- 7.2 Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- 8.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.3 Efetuar, mensalmente, o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais, no prazo pactuado.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
CNPJ 24.176.240/0001-00  
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. CENTRO.  
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

Fls. nº 65

Nome: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ficará encarregado da fiscalização da execução do objeto, o Servidor Jailton dos Anjos Oliveira, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Anadia/AL.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Anadia/AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Anadia, 31 de março de 2023.

  
EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR  
PRESIDENTE  
(P/CONTRATANTE)

  
PAULO VICTOR GONDIM NOBREGA  
(P/CONTRATADA)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA